

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 12 de Agosto de 2021, através da Plataforma ZOOM.

Às 17:38 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Relator Vice- Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Kenio Barbosa. Presentes também, os Auditores, Dra. Darlene Bello, Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Ausente justificadamente, o Auditor Presidente, Dr. Rubens Medeiros. Presente também, o I. Procurador, Dr. Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 03/2020-CD

Objeto Recurso

Recorrente...... Wandelei Antônio Berlanda Júnior

Recorridos Comissários Desportivos da 4ª Etapa do

Campeonato Brasileiro de Turismo Nacional -

2020 - Goiânia-GO

Terceiro Interessado Rafael Lopes de Souza

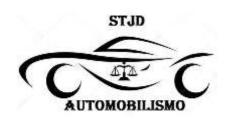
Advogados Recorrente...... **Dr. Jônatas Oliveira**

Advogado Terceiro Interessado.. Dr. Ricardo Rocha / Dr. Carlos Augusto Faletti

Procurador...... Dr. Pedro Henrique Cacella

Relator Dr. Kenio Barbosa

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Jônatas Oliveira, o Recorrente, Sr. Wanderlei Antônio Berlanda Júnior, o Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Ricardo Rocha, e o Terceiro Interessado, Sr. Rafael Souza. Aberta a Sessão, o Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa, justificou a ausência do Presidente, Dr. Rubens Medeiros, e pediu afastamento da presidência no julgamento do presente feito, em razão de ser o Relator do mesmo, e passou a Presidência do julgamento do presente Recurso, para o Dr. Leonardo Pampillón, por ser este, o Auditor mais antigo da Comissão Disciplinar. Em seguida, o Auditor Dr. Leonardo Pampillón fez um breve resumo do presente processo, e em seguida, questionou ao Recorrente, ao Terceiro Interessado e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. O Patrono do Recorrente manifestou-se quanto à produção de provas audiovisuais e testemunhais, com a oitiva do Sr. Sérgio Pein, preparador do carro do Recorrente, Sr. Richard Heidrich, Piloto da mesma equipe do Recorrente, Sr. Caio Bianchini, Comissário Técnico, e do Sr. Alexandre Rheinland, Preparador do motor do carro 461, Vice-Líder do Campeonato. Em seguida, o Patrono do Terceiro Interessado manifestou-se no sentido de impugnar a oitiva do Sr. Alexandre, pelo fato de o mesmo já ter trabalhado na equipe do



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Piloto Terceiro Interessado. Por conseguinte, o Auditor, Dr. Leonardo Pampillón, manifestouse no sentido de ouvir o Sr. Alexandre Rheinlander na qualidade de informante, o que foi aceito por todos. O Patrono do Terceiro Interessado manifestou-se quanto à produção de prova testemunhal, com a oitiva dos Sr. Paulo Nazzari, Responsável Técnico da categoria. Já o D. Procurador manifestou-se no sentido de não ter provas a produzir. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do Relatório. Por conseguinte, foi realizada a produção das provas testemunhais, com a oitiva dos Srs. Sérgio Pein, Richard Heidrich, Caio Bianchini, Alexandre Rheinlander e Paulo Nazzari, sucessivamente. Logo após, o Patrono do Recorrente, Dr. Jônatas Oliveira, e deu início à sua sustentação oral, pelo tempo regimental, no sentido de que seja dado provimento integral ao presente Recurso, para o fim de anular a punição aplicada pelos Comissários Desportivos. Em seguida, iniciou-se a sustentação oral do Patrono do Terceiro Interessado, Dr. Ricardo Rocha, pelo tempo regimental, no sentido de que seja negado provimento ao presente Recurso, e o piloto Recorrente seja penalizado na letra da lei do Regulamento Técnico. Logo após, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella, para sustentação oral, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja dado parcial provimento ao presente recurso, para restringir a penalidade à sexta bateria da quarta etapa, mantida a pontuação das demais baterias. Logo após, o Relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito, Dar-lhe Parcial Provimento, para afastar a penalização de desclassificação para toda quarta etapa restringindo-a apenas com relação à sexta bateria, mantendo a pontuação obtida pelo Recorrente. Após os debates, por Maioria, foi Conhecido o presente Recurso e no mérito, DADO PARCIAL PROVIMENTO, para o fim de anular a penalidade que lhe foi imposta ao Recorrente e aplicar exclusivamente a pena na sexta prova da quarta etapa. Voto divergente da Dra. Darlene Bello, no sentido de Dar Provimento ao Recurso, para anular qualquer penalidade aplicada ao Recorrente. Os Patronos do Recorrente e do Terceiro Interessado requereram a disponibilização do acórdão e manifestaram a intenção de recurso. Participaram do Auditor Relator Vice- Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Kenio Barbosa. Presentes também, os Auditores, Dra. Darlene Bello, Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Ausente justificadamente, o Auditor Presidente, Dr. Rubens Medeiros. Presente também, o I. Procurador, Dr. Henrique Cacella.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 12 de Agosto de 2021, através da Plataforma ZOOM.

Às 17:30 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Vice- Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Kenio Barbosa. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas, e os Auditores, Dra. Darlene Bello e Dr. Leonardo Pampillón. Ausente justificadamente, o Auditor Presidente, Dr. Rubens Medeiros. Presente também, o I. Procurador, Dr. Guilherme Gouvêa. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 20/2021-CD

Presentes ao julgamento, os Patronos do Denunciado, Dr. Maricelio Rodrigues e Dr. Mateus Lima. Aberta a Sessão, o Vice-Presidente, Dr. Kenio Barbosa justificou a ausência do Presidente, Dr. Rubens Medeiros e explicou que na qualidade de Vice-Presidente, estaria assumindo a presidência da Sessão de Julgamento de hoje. Em seguida, passou a palavra ao Relator, que se manifestou no sentido de que em razão do volume das testemunhas presentes dos processos constantes da Pauta de hoje, e a indisponibilidade do D. Procurador, Dr. Guilherme Gouvêa, de permanecer na audiência, diante do avançar da hora, o feito será retirado de Pauta, com posterior agendamento e devidas intimações. Todos os presentes concordaram com a retirada de pauta do feito e posterior agendamento.